

Lei nº 75/56.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica pela presente aprovada as contas do exercício vigente, até novembro, bem como as dos exercícios de 1953, 1954 e 1955, aprovadas anteriormente e que são novamente ratificadas.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em  
4 de dezembro de 1956.

aa) Araby Ferreira de Sequeira  
Prefeito Municipal

Vairo Vieira  
Secretário